Publicado no quadro de avisos da CMMF no periodo de 31/09/2021 a 30/09/2021

Celia

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.356, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

DENOMINA DE RUA IRENE BASTOS DA SILVA, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de **"RUA IRENE BASTOS DA SILVA",** a rua sem saída, localizada na Sede do Município, com início no entroncamento da Rua João Merísio, e término na residência da Sra. Irani Delvage da Silva Nalesso, abrangendo a extensão de aproximadamente 30m (trinta metros).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Agosto de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2356/2021
EM. 30/08/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 081/2021 - Autor: Luciano Navar Boeno Menedez